

Caxias do Sul, 15 de julho de 2022.

Aos profissionais terceiros/parceiros, corpo clínico, fornecedores e funcionários
Hospital Círculo Saúde

Uso seguro de equipamentos médico-hospitalares de terceiros e de empresas parceiras na Instituição.

Com vistas à garantia da assistência segura no uso de equipamentos médicos hospitalares, o Círculo Saúde determina os seguintes pré-requisitos:

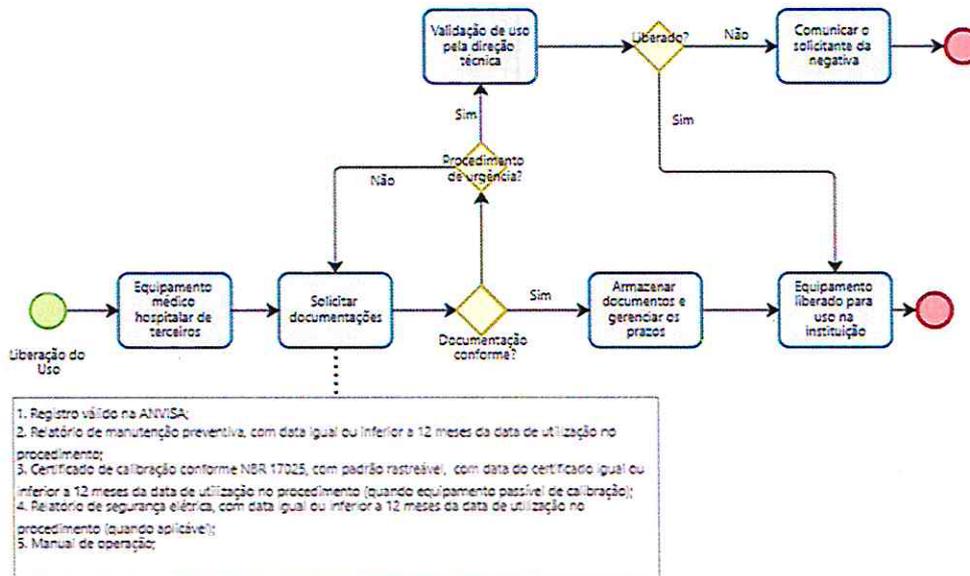
- Registro válido na ANVISA;
- Relatório de manutenção preventiva, de acordo com o manual do fabricante, demonstrando parâmetros qualitativos e quantitativos mensurados, com data igual ou inferior a 12 meses da data de utilização no procedimento;
- Certificado de calibração conforme NBR 17025, com padrão rastreável, com data do certificado igual ou inferior a 12 meses da data de utilização no procedimento (quando equipamento passível de calibração);
- Relatório de segurança elétrica, de acordo com o manual do fabricante e normas aplicáveis, demonstrando parâmetros quantitativos mensurados, com data igual ou inferior a 12 meses da data de utilização no procedimento (quando aplicável);
- Manual de operação;
- Treinamento operacional, quando primeira vez de utilização, ou quando usuários/operadores não tiverem conhecimento da operação;
- Acompanhamento do procedimento por profissional capacitado na utilização do equipamento, quando necessário.

Solicitamos o envio dos documentos acima ao e-mail: engenhariaclinica@circulosaude.com.br;

NOTA:

- Estes requisitos são aplicáveis à equipamentos em demonstração, cessão de uso, comodatados, alugados, de propriedade de terceiros (empresas ou profissionais);
- Prazo para adequação: 30 dias a contar da data de emissão deste ofício.

Fluxo para validação do equipamento de terceiros e de empresas parceiras



Renato L. Calloni
CRM 13204
Diretor Técnico

Marcio Francelino
Gerente de Suprimentos

Marcelo A. Marciano
Coord. Estrutura Físico
Funcional